ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.527/2014

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei.

Art. 2º - Para cobertura da dotação aberta no artigo anterior será utilizada como fonte de recurso a anulação total da seguinte dotação: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 1301 - Recursos do FNAS

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Jerônimo Monteiro, 22 de abril de 2014.

SEBASTIÃO FOSSE

Prefeito Municipal

DANIEL FREITAS, Jr

Procurador Geral

Referência: Projeto de Lei Municipal nº. 014/2014

Protocolo nº. 1614/2014

Datado de 06 de março de 2014

Datado de 06 de março de 2014
Autoria: Poder Executivo Municipal